



PORTARIA Nº 02, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Conselho de Inovação.

O PRESIDENTE DA REDE BRASILEIRA DE CERTIFICAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (RBCIP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem, e considerando o comunicado virtual de 04/8/2023 encaminhado aos Conselheiros de Inovação.

RESOLVE:

Art.1. Recompor o Conselho de Inovação:

MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO – Presidente.

MAGDA DE LIMA LÚCIO – Vice-presidente.

ADI BALBINOT JUNIOR - Conselheiro.

ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA – Conselheira.

CRISTIANE DIAS LEPIANE – Conselheira.

HELENA CRISTINA CARNEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Conselheira.

LUCAS MIRANDA SOBRAL - Conselheiro.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE – Conselheiro.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ – Conselheira.

MARIA DE FÁTIMA RAMOS BRANDÃO – Conselheira.

MICHEL ZANONI CAMARGO – Conselheiro.

NORMA EDITH LÓPEZ ROLANDI – Conselheira.

REGINA APARECIDA DE SOUZA – Conselheira.

ROBERTO DE SOUZA SALLES – Conselheiro.

SIMONE PERECMANIS – Conselheira.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMAN – Conselheira.

Art.2. A participação no Conselho de Inovação é considerada atividade relevante e não remunerada.

Art.3. O Conselho de Inovação reunir-se-á por convocação do Presidente da RBCIP.





- **Art.4.** As reuniões do Conselho de Inovação serão realizadas com o comparecimento da maioria dos Conselheiros.
- **Art. 5.** Compete ao Conselho de Inovação pronunciar-se sobre:
- I a disseminação da cultura do Ecossistema de Inovação como instrumento de desenvolvimento social, econômico, científico e tecnológico de uma Região e do País.
- II as questões relevantes para a estabilidade dos ecossistemas de inovação da RBCIP.
- III outras medidas correlatas às finalidades sociais da RBCIP.
- Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 7.** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 2023.

MARCELO ESTRELA FICHE

Diretor-Presidente